



**Portaria nº16/2025 de 12 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a publicação do **Resultado Preliminar da Etapa de Mérito e Habilitação** das propostas submetidas ao **Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Mérito e Habilitação, instituída pela Portaria nº 15/2025, e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** que o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo, faz parte das ações de valorização das manifestações culturais populares no município de Delmiro Gouveia;

**CONSIDERANDO** o compromisso da SECULTE com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo, quanto às exigências documentais estabelecidas nos itens 5.4.1 e 5.4.2, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo, quanto às exigências dos critérios de avaliação estabelecidos no Anexo VI, cuja pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos constitui motivo de desclassificação;

**CONSIDERANDO** o papel da Comissão de Mérito e Habilitação, devidamente designada pela SECULTE, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o **Resultado Preliminar da Etapa de Mérito e Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para Concessão de Patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo, realizado com recursos provenientes do município de Delmiro Gouveia.



**Art. 2º** A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos itens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

**Art. 3º** Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente estão detalhados na planilha abaixo dos habilitados desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

**Art. 4º** Os proponentes interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Mérito e Habilitação, exclusivamente no período de 12 a 13 de fevereiro de 2025, mediante o cumprimento das seguintes disposições:

I – Os recursos deverão conter exclusivamente as razões recursais, sendo vedada a apresentação de novos documentos ou alterações nos originalmente já submetidos;

II – Os recursos deverão ser protocolados até as 12:00h do dia 13 de fevereiro, por meio do e-mail: [secultedelmirogouveia@gmail.com](mailto:secultedelmirogouveia@gmail.com).

**Parágrafo único.** A decisão sobre os recursos será publicada junto ao resultado definitivo da Etapa de Mérito e Habilitação e sua apreciação será definitiva no âmbito administrativo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Felipe Eduardo Ferreira da Silva  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude  
Portaria nº 07/2025

#### 1. PROJETOS HABILITADOS, SELECIONADOS E CLASSIFICADOS

	PROONENTE	CPF/CNPJ	BLOCO CARNAVALESCO, ESCOLA DE SAMBA OU AFOXÉ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ANTÔNIO PEDRO NETO	563.8XX.XXX-91	BLOCO BAFO DA CANA	100	HABILITADO E SELECIONADO
2º	RAYLANE CORREIA DE CARVALHO	067.0XX.XXX-06	AFOXÉ ABÍ AXÉ EGBÉ	91	HABILITADO E SELECIONADO
3º	CARLOS EDUARDO NOIA ALVES LIMA	038.8XX.XXX02	BLOCO CORDEL	88	HABILITADO E SELECIONADO
4º	MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS	40.XXX.XX3/0002-09	BLOCO A TANAJURA	88	HABILITADO E SELECIONADO

5º	ELVYS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	071.4XX.XXX-90	BLOCO CANASTRA	80	<b>HABILITADO E SELECIONADO</b>
6º	CARLOS DANIEL FERNANDES VENTURA	014.6XX.XXX-10	BLOCO CACHIMBLEMA	74	<b>HABILITADO E SELECIONADO</b>
7º	ASSOCIAÇÃO COLETIVO DE MULHERES MARIA BONITA	45.1XX.XXX/0001-01	BLOCO RESPEITE AS MARIAS BONITAS	69	<b>HABILITADO E SELECIONADO</b>
8º	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	126.7XX.XXX-62	BLOCO BANANA NATIVA	68	<b>HABILITADO E SELECIONADO</b>
9º	MARCUS VINÍCIUS BEZERRA DA SILVA	085.1XX.XXX-80	BLOCO GRITO DO AMANHECER	63	HABILITADO E CLASSIFICADO
10º	DIEGO CAVALCANTE DA SILVA	080.3XX.XXX-10	BLOQUINHO RUA DA FOLIA E ALEGRIA	57	HABILITADO E CLASSIFICADO
11º	INSTITUTO DE LESBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTITIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXUAIS, ASSEXUAIS, PANSEXUAIS E NÃO BINÁRIOS DE ALAGOAS	54.6XX.XXX/0001-00	BLOCO LGBTQIAPN+ AS SAPAS	53	HABILITADO E CLASSIFICADO

## 2. PROJETOS INABILITADOS

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	BLOCO CARNAVALESCO, ESCOLA DE SAMBA OU AFOXÉ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1º	JOADSON DOS REIS ANDRADE	077.9XX.XXX-61	BLOCO DOS TATUADOS	Ausência dos Itens 5.4.2 F, H, J, K, L, M.
2º	GEAN MOREIRA DOS SANTOS	081.4XX.XXX-88	BLOCO OZ VAGABUNDOS	Ausência do Item 5.4.2 E.
3º	JULIO CESAR MARQUES DE LIMA	011.9XX.XXX-61	BLOCO DOS DORINHAS	Ausência do Item 5.4.2 G.
4º	FERNANDO ALVES PITA	046.2XX.XXX-16	BLOCO OI NOS AI	Ausência de assinatura: Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV.
5º	EDSON HENRIQUE LIMA	113.6XX.XXX-39	BLOCO SONAR	Proponente com ausência de prestação de contas da Lei Aldir Blanc. Item 4.2 do Edital.